

Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Joinville nº 1757

Disponibilização: 14/07/2021 Publicação: 14/07/2021

RESOLUÇÃO SEI Nº 9808273/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 042 de 13 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando Ofício SEI 9598315//2021 – Assunto: Termo aditivo – Prorrogação de vigência - Lar Abdon Batista - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo aditivo – Prorrogação de vigência da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. O presente Termo tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de até 50 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial - Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809289.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS





Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 9808273 e o código CRC 8E2A07F2.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.151351-4

9808273v6



Plano de Trabalho - 1/3

1 - Dados Cadastrais

| Orgao Entidade Concedente: Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS | | | | CNPJ: 08.184.785/0001-01 | |
|---|---------------------|------------------------|---------|------------------------------|---|
| Endereço: Av. Hermann Au | gust Lepp | er, 10 – Centro | | | |
| Cidade: Joinville | UF: SC | CEP: 89.221-000 | | 7) Telefone: 7) 3431-3233 | Esfera Administrativa: Municipal |
| Nome do Respor Adriano Bornshe | | | | | CPF 017.554.889-71 |
| Cédula de Identio 227.041-75 – SS | dade/ Órga P/SC | ão Expedidor: | | argo/ Função: efeito | Matrícula: 52.914 |
| Órgão / Entidade Associação de / | Propone Amigos d | nte: as Crianças do | Lar Al | bdon Batista | CNPJ: 83.797.084/0001-63 |
| E-mail: larabdon@terra. | com.br / a | dm-fin@larabdo | nbatist | a.com | 4 |
| Endereço: Rua: Presidente | Affonso P | 'enna, 680 – Bud | carein | | |
| Cidade: Joinville | UF: SC | CEP: 89202-420 | 2000 | Telefone: 3422-6944 | Entidade Filantrópica: Sem Fins Lucrativos |
| Banco do Brasil: | Agên 3155 | | | Conta Corrente: 24427-9 | Praça de Pagamento: Joinville |
| Nome do Responsável: Armanda Corrêa Gayoso Neves Cerqueira | | | | CPF: 671.102.079-00 | |
| Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor: 171.328-0 – SSPE/SC | | | | Função: Presidente | |
| Endereço: Rua: Otto Boehm, 665 - Apto 301 - América – Joinville/SC | | | | CEP: 89201-700 | |





Plano de Trabalho - 2/3

2 - Descrição

| Título: Associação de Amigos das | Período de Execução | | |
|---------------------------------------|---|--|--|
| Crianças do Lar Abdon Batista | Início: APE | | |
| o atendimento de usuários em situação | por objeto a conjugação de esforços para possibilita o de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta | | |

Complexidade.

O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.

Justificativa: O Lar Abdon Batista trabalha para garantir os direitos, conforme ECA (Lei 8.069/1990), das crianças e adolescentes acolhidos. A entidade possui uma infraestrutura voltada para o atendimento especializado dos seus acolhidos, disponibilizando a esses, uma equipe de colaboradores contratados (equipe técnica adequada), alimentação diária de qualidade, inserção a escola e acompanhamento pedagógico, atendimento médico, odontológico e psicológico, medicamentos, lazer e cultura. Ressaltamos que a entidade atende ainda bebês e dispomos de um berçário devidamente estruturado para tende-los, amplo e seguro. Tal serviço é referência no município de Joinville e demanda por parte da entidade um esforço extra, como por exemplo, na alimentação especial e nos cuidados gerais para os mesmos. Os recursos solicitados serão utilizados para auxiliar na manutenção de toda essa estrutura descrita, pois os serviços prestados pelo Lar são fundamentais para a comunidade e para o município.

3 - Metas de Execução da Parceria

| N.º | Descrição por tipo de atendimento | Valor Mês R\$ | Valor Total Anual R\$ |
|-----|--|----------------|-----------------------|
| | Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Abrigo, em atividade no Município. | R\$ 115 565 96 | R\$ 1.386.791,52 |

4 - Contrapartida Social

| N° | Descrição da Ação da Contrapartida Social | | |
|----|--|--|--|
| | Ofertar até 50 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade. | | |



^{*} APE – Após Publicação do Extrato.



Plano de Trabalho - 3/3

5 - CRONOGRAMA da Execução

| Etapa | Especificação Pagamento Parcial das Despesas | Mensal R\$ | Total Anual R\$ | |
|-------|--|------------|------------------|--|
| 01 | Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e / ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) | | R\$ 1.386.791,52 | |

6 - Cronograma de Desembolso - Valor de Repasse Mês

| Meta | 37º mês – setembro/2021 | 38° mês - outubro/2021 | 40° mês – dezembro/2021 | 41º mês – |
|------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | R\$ 115.565,96 | R\$ 115.565,96 | | R\$ 115.565,96 |
| Meta | 42º mês – fevereiro/2022 | 43° mês – março/2022 | 45º mês – maio/2022 | 46º mês – junho/2022 |
| 01 | R\$ 115.565,96 | R\$ 115.565,96 | | R\$ 115.565,96 |
| Meta | 47° mês – julho/2022 | 48º mês – agosto/2022 | | |
| 01 | R\$ 115.565,96 | R\$ 115.565,96 | | |

8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 09 de junho de 2021.

Proponente:

Armanda Corrêa Gayoso Neves Cerqueira

Presidente da Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista